



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.356, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

DENOMINA DE RUA IRENE BASTOS DA SILVA, NA SEDE DESTES MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “**RUA IRENE BASTOS DA SILVA**”, a rua sem saída, localizada na Sede do Município, com início no entroncamento da Rua João Merísio, e término na residência da Sra. Irani Delvage da Silva Nalesso, abrangendo a extensão de aproximadamente 30m (trinta metros).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 30 de Agosto de 2021.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2356 / 2021
EM 30 / 08 / 2021

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 081/2021 - Autor: Luciano Navar Boeno Menezes